

Resumo para Alunos e Encarregados de Educação do Guia para Aplicação do Estudo de Aferição Amostral das Aprendizagens – 2021

Face ao impacto decorrente da suspensão das atividades educativas e letivas em regime presencial e ao cancelamento da realização das provas de aferição do 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade do ensino básico é realizado um estudo de aferição amostral, decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias na área da educação, motivadas pela pandemia da doença COVID-19.

A rede de escolas que integra o estudo amostral foi definida pela Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência, com base em critérios pré-definidos.

ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

2.1. O estudo é aplicado a uma amostra representativa do universo dos alunos que frequentam o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados do 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade e é de realização obrigatória numa única fase, nas disciplinas que constam do quadro seguinte para a nossa escola:

- 8.º ano Matemática (86) Escrita – no dia 14-6-21 às 9h30 com a duração de 90 minutos.
- 8.º ano Inglês (81) Escrita - no dia 16-6-21 às 9h30 com a duração de 90 minutos.

MATERIAL AUTORIZADO

4.19. Durante a aplicação do estudo de aferição amostral os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova das provas de aferição, da responsabilidade do IAVE, I.P., disponíveis em <https://iave.pt/wp-content/uploads/2021/01/InfoProvas-Geral-2021.pdf>, devendo cada aluno, utilizar apenas o seu material.

INFORMAÇÃO-PROVA - PROVAS DE AFERIÇÃO – 8.º ano de escolaridade 2021

Caracterização das Provas de Aferição do 8.º ano de escolaridade

Inglês (81)

Estrutura e Duração:

A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.

A prova inclui a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura e a produção e a interação escritas.

O domínio da compreensão do oral é avaliado no início da componente escrita.

A prova tem a duração de 90 minutos.

Material:

Requerido ao aluno:

- caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- lápis;
- borracha;
- apara-lápis.

Não permitido:

- corretor;
- dicionário.

Matemática (86)**Estrutura e Duração:**

A prova é constituída por dois cadernos (Caderno 1 e Caderno 2).

Na resolução do Caderno 1, é permitido o uso de calculadora. Na resolução do Caderno 2, não é permitido o uso de calculadora.

A prova inclui um formulário (Anexo 1).

As respostas são registadas no enunciado da prova.

Os suportes utilizados são de natureza diversa: textos, figuras, gráficos, entre outros.

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- Caderno 1 – 40 minutos;
- Caderno 2 – 50 minutos.

Entre a resolução do Caderno 1 e a do Caderno 2, há um período de 5 minutos, destinado à recolha das calculadoras e à distribuição do Caderno 2, não sendo, contudo, recolhido o Caderno 1.

Material:

Requerido ao aluno:

- caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor;
- calculadora que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:
 - ser silenciosa;
 - não necessitar de alimentação exterior localizada;
 - não ter cálculo simbólico (CAS);
 - não ter capacidade de comunicação à distância;
 - não ser gráfica;
 - não ser programável;
 - não ter fita, rolo de papel ou outro meio de impressão.

Não permitido:

- corretor.

4.21. Para a realização do estudo de aferição amostral, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless

(smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização do estudo como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

4.36. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local de realização do estudo de aferição amostral 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

4.37. Antes do início da realização do estudo amostral, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a sua realização e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

4.38. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.

4.39. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da realização do estudo de aferição amostral, sendo as faltas registadas no referido suporte.

4.40. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar.

5. REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

5.1. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

a) O estudo é anónimo, pelo que não há lugar a preenchimento de cabeçalho do instrumento de aferição amostral;

b) As respostas são dadas no próprio enunciado do instrumento de aferição amostral;

c) O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados;

d) Não devem escrever o nome em nenhum local;

e) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados;

f) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;

g) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da realização do estudo amostral.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.27. Durante a realização do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos dos instrumentos, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

Muito obrigado

A Direção Pedagógica
Externato Ribadouro